



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000
E-mail: [contato@camaraareias.sp.gov.br](mailto: contato@camaraareias.sp.gov.br) Home Page: www.areias.sp.leg.br

REQUERIMENTO N.º /2025

REQUEIRO, nos termos regimentais, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ofício 01/2025 oriundo das merendeiras e auxiliares que solicitam a concessão de auxílio insalubridade garantidos pela NR15.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2025.

Ver. Marciel Henrique Aparecido Leme
Tita do Pilão

- Considerando a fiscalização in loco em unidades escolares da rede municipal de ensino, constatando situações relativas às condições de trabalho das merendeiras e auxiliares de cozinha;
- Que as referidas profissionais exercem suas atividades em ambientes insalubres, sujeitos a calor excessivo, manuseio de produtos químicos de limpeza, umidade e outros agentes prejudiciais à saúde, etc.
- Que é dever do Poder Público garantir o cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), bem como das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente a **NR 15**, que trata das atividades e operações insalubres;
- Do exposto, requer:
 1. Relatórios e laudos técnicos que tenham sido elaborados sobre as condições ambientais e de salubridade dos locais de trabalho dessas profissionais;



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000
E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br Home Page: www.areias.sp.leg.br

2. Esclarecimentos sobre o pagamento de adicionais de insalubridade e demais direitos previstos na legislação trabalhista para essas categorias;
3. Ações previstas ou em andamento para adequação das condições de trabalho desses profissionais às normas regulamentadoras vigentes

Justificativa:

Tal solicitação visa garantir o respeito aos direitos trabalhistas e à saúde das trabalhadoras que desempenham funções essenciais ao bom funcionamento das escolas municipais.

Cabe ao Poder Legislativo acompanhar e fiscalizar as ações do Executivo, especialmente no que tange à proteção da saúde e segurança do trabalho.

Do exposto, é que apresento o presente requerimento, que lido e aprovado, deverá ser encaminhado ao chefe do Poder executivo.